



REGULAMENTO

METRÓPOLE TECH

AWARDS



REGULAMENTO DO METRÓPOLE TECH AWARDS

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 Idealizado e instituído pelo Parque Tecnológico Metrópole Digital (Metrópole Parque), o **METRÓPOLE TECH AWARDS** tem por objetivo reconhecer e prestigiar as empresas associadas ao Parque que tiveram as melhores práticas e iniciativas ao longo do ano de 2025. Além disso, esta edição trará uma categoria especial que visa valorizar a iniciativa parlamentar que mais se destacou no apoio ao empreendedorismo tecnológico e inovador de Natal. A realização e a participação das empresas e parlamentares é regida por este regulamento.

2. DAS CATEGORIAS PARA EMPRESAS

2.1 O **METRÓPOLE TECH AWARDS** será concedido às empresas de tecnologia que estão associadas ao Metrópole Parque através do **Programa de Incubação** ou do **Credenciamento** nas categorias apresentadas a seguir. Para todas as categorias sempre serão anunciados três finalistas, sendo os vencedores conhecidos na noite de premiação no dia **12/03/2026, às 18h**.

2.2 DAS CATEGORIAS ABERTAS: cada categoria aberta apresentará regras definidas pela equipe de assessores técnicos do Metrópole Parque. Cada tópico terá uma pontuação própria e exigirá diferentes formas de comprovação, que serão avaliadas pela comissão organizadora de acordo com o que for submetido no formulário de inscrição. Todas as ações a serem submetidas para este prêmio devem levar em consideração o período de **janeiro a dezembro de 2025**. Cada categoria terá no formulário de inscrição as respectivas descrições de quais formas de comprovação serão válidas para serem devidamente pontuadas, podendo ser inseridos até 10 arquivos para cada critério.

2.2.1 Cultura Organizacional

- I. Iniciativas de retenção de talentos (1,5 pontos);
- II. Crescimento da equipe (1 ponto);
- III. Processo de seleção ou onboarding (1,5 pontos);
- IV. Política de *feedback* (1,5 pontos);
- V. Treinamento e desenvolvimento (1,5 pontos);
- VI. Ações voltadas à saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho (1,5 pontos);
- VII. Métricas de acompanhamento (1,5 pontos).

2.2.2 Marketing

- I. Planejamento de marketing e objetivos (2,0 pontos);
- II. Presença digital (4,0 pontos);
- III. Identidade visual e branding (2,0 pontos);
- IV. Estrutura de marketing (1,0 ponto);
- V. Ação de destaque em marketing (1,0 ponto).

2.2.3 Performance Organizacional

- I. Gestão Estratégica (3 pontos);
- II. Gestão Financeira (1 ponto);
- III. Gestão de Processos (3 pontos);
- IV. Gestão de Pessoas (1 ponto);
- V. Inovação e Modelo de Negócio (2 pontos).

2.2.4 Captação de Recursos

- I. Estrutura de Captação (3 pontos);
- II. Participação em Editais e Batches (2 pontos);
- III. Captação Financeira Realizada (5 pontos).



2.3 DAS CATEGORIAS FECHADAS: para concorrer nas categorias fechadas, a empresa deve estar inscrita em **pelo menos uma categoria aberta**. A empresa deverá inserir as informações necessárias no formulário para a Comissão avaliar as comprovações de acordo com os critérios de cada categoria. É permitida a participação nas duas categorias fechadas, desde que preenchidos os requisitos.

2.3.1 Revelação: para esta categoria serão levadas em consideração as empresas que constituíram vínculo com o Metrópole Parque **durante o ano de 2025**. Nesta categoria serão avaliadas as informações inseridas no próprio formulário de inscrição no prêmio pelas empresas que selecionarem a opção de concorrer nesta categoria e incluírem as informações do formulário que vão servir de base para avaliação dos seguintes critérios objetivos e subjetivos (cada um vale até 1 ponto):

- I. Crescimento em receita ou faturamento no último ano: percentual de aumento ou crescimento proporcional ao porte da empresa;
- II. Geração de empregos qualificados: número de novos postos de trabalho criados no período;
- III. Captação de recursos ou investimentos: montante obtido via editais, investidores, parcerias, etc;
- IV. Inovação percebida: grau de originalidade ou disruptão da solução desenvolvida;
- V. Abrangência: atuação da empresa em cenários local, regional ou nacional;
- VI. Projeção e visibilidade no ecossistema: reconhecimento da empresa em mídias, eventos e entre pares;
- VII. Cultura empreendedora e liderança inspiradora: espírito inovador, capacidade de mobilizar equipe e parceiros;
- VIII. Impacto social, ambiental ou regional: benefícios gerados para a sociedade, o meio ambiente ou a economia local.

2.3.2 Engajamento: a categoria vai levar em consideração todas as empresas inscritas em pelo menos uma categoria aberta. Nesta categoria serão avaliadas as informações inseridas no formulário de inscrição pelas empresas:

- I. Participação em eventos do Metrópole Parque: número de eventos (reuniões, painéis, capacitações, feiras, etc.) em que a empresa esteve presente no período de janeiro a dezembro de 2025 (1 ponto para cada evento, somando no máximo 10 pontos);
- II. Envolvimento em conselhos do Parque: participação do gestor nos conselhos do Parque e do Programa de Incubação em 2025 (2 pontos);
- III. Envolvimento em Programa de PD&I: parceria ativa em 2025 com o IMD em programa de PD&I através da Unidade Embrapii (2 pontos);
- IV. Participação em editais, eventos ou programas do Sebrae durante 2025 - exemplos: Programa Centelha, Edital Tecnova, GO!RN, Happy Hour Empreendedor, Capital Empreendedor e outros (1 ponto para cada evento, somando no máximo 10 pontos).

2.4 DAS CATEGORIAS DE VOTO POPULAR

2.4.1 Estarão aptas a participar da votação popular todas as empresas associadas inscritas em pelo menos uma categoria aberta. Ao fazer a inscrição na categoria aberta, a empresa também deverá realizar a inscrição na categoria de voto popular, indicando apenas um nome para concorrer em cada categoria de empreendedor e/ou empreendedora destaque.

2.4.2 A votação será lançada em um hotsite que estará disponível para receber votos individuais no período de **26/02/2026 a 06/03/2026**, sendo os três finalistas conhecidos no dia **09/03/2026**. O público poderá votar nas seguintes categorias:

- I. **Empresa do ano;**
- II. **Empreendedora destaque;**
- III. **Empreendedor destaque.**

3. DA CATEGORIA PARA PARLAMENTARES

3.1 Parlamentares de Natal poderão participar na **Categoria Parlamentar Inovador**, que vai destacar quem mais contribuiu em 2025 para o desenvolvimento da ciência, da tecnologia ou da inovação em Natal/RN. Esta categoria não terá votação popular, a definição será de acordo com a pontuação atingida nos critérios abaixo. Cada um dos critérios poderá somar até 10 pontos, sendo definido(a) como vencedor(a) quem somar a maior quantidade de pontos. A contribuição deverá ser comprovada por meio de evidências claras e objetivas que se refiram a realizações entre **janeiro e dezembro de 2025**:

- I. Execução de projetos sociais que promovam a difusão da ciência, da tecnologia ou da inovação no período da atual legislatura (1 ponto para cada projeto, somando no máximo 10 pontos);
- II. Aplicação de emendas parlamentares na atual legislatura voltadas a iniciativas ligadas à ciência, à tecnologia ou à inovação (1 ponto para cada emenda, somando no máximo 10 pontos);
- III. Projetos de lei **criados** na atual legislatura relacionados à ciência, à tecnologia ou à inovação (1 ponto para cada projeto, somando no máximo 10 pontos);

- IV. Visitas realizadas aos ambientes de inovação, tecnologia e empreendedorismo localizados em Natal (1 ponto para cada visita, somando no máximo 10 pontos);
- V. Participação em eventos relacionados à ciência, à tecnologia ou à inovação (1 ponto para cada evento, somando no máximo 10 pontos);
- VI. Apoio ou organização de eventos realizados em Natal/RN relacionados à ciência, à tecnologia ou à inovação (1 ponto para cada evento, somando no máximo 10 pontos).

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 PARA EMPRESAS

4.1.1 Para se habilitar a concorrer ao Prêmio nas categorias abertas, fechadas e de voto popular, a empresa deve:

- I. Ter vínculo ativo, no dia da inscrição, com o Metrópole Parque como empresa credenciada, participante do Programa de Incubação ou Graduada;
- II. Ter realizado a inscrição para concorrer ao Prêmio na forma estabelecida neste Regulamento, preenchendo por completo o formulário eletrônico e enviando toda a documentação solicitada nas datas previstas;
- III. Submeter documentos comprobatórios que se refiram ao período de **01/01/2025 a 31/12/2025**.



4.2 PARA PARLAMENTARES

4.2.1 Para se habilitar a concorrer ao Prêmio na categoria de parlamentares, o vereador ou vereadora deve:

- I. Fazer parte da atual legislatura da Câmara Municipal de Natal;
- II. Ter realizado a inscrição para concorrer ao Prêmio na forma estabelecida neste Regulamento, preenchendo por completo o formulário eletrônico e enviando toda a documentação solicitada nas datas previstas;
- III. Submeter documentos comprobatórios que se refiram ao período de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para concorrer ao Prêmio, os candidatos deverão se inscrever no período de **12/01/2026 a 22/02/2026**, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível em: metropoletech.imd.ufrn.br

5.2 Os itens do formulário deverão ser completamente preenchidos com as informações solicitadas. A falta de envio de comprovação para os critérios das categorias implicará na não contabilização dos pontos.

5.3 A Comissão Julgadora poderá solicitar informações adicionais aos inscritos, sempre que julgar necessário.

5.4 Cada empresa poderá realizar apenas uma inscrição em cada categoria. Em caso de duplicidade, será considerada apenas a inscrição mais recente.

5.5 O Prêmio tem 9 (nove) categorias destinadas a empresas e 1 (uma) destinada a parlamentares. As empresas podem se inscrever em até 9 (nove) categorias (com exceção das empresas que criaram **vínculo antes de 2025**, que não poderão participar da categoria Revelação).



6. DA PREMIAÇÃO

6.1 O evento de premiação será realizado no dia **12/03/2026, às 18h**, no **Praiamar Arena Hotel** - Av. Sen. Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN ([confira no mapa](#): [Praiamar Arena Hotel](#)).

6.2 Os vencedores de cada categoria serão anunciados entre os três finalistas, sendo vencedor quem alcançar a maior pontuação. Em caso de empate, serão adotados dois critérios de desempate na seguinte ordem: 1) maior tempo de vínculo com o Parque; 2) CNPJ mais antigo.

6.3 Cada empresa ou parlamentar inscrito terá direito a **duas entradas** disponíveis mediante confirmação de presença até o dia **05/03/2026**.

- 6.4 O traje para o evento deve ser o **casual business ou social**.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As atividades relativas ao Prêmio obedecerão ao seguinte cronograma:

- I. **17/12/2025**: Publicação do regulamento;
- II. **12/01 a 22/02/2026**: Período de inscrição dos candidatos;
- III. **25/02/2026**: Divulgação dos finalistas (exceto categoria de voto popular);
- IV. **26/02/2026 a 06/03/2026**: Período de votação popular;
- V. **09/03/2026**: Divulgação dos finalistas da votação popular;
- VI. **12/03/2026**: Cerimônia de Premiação no Praiamar Arena Hotel.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas bancas de avaliação cujas decisões, nos termos deste Regulamento, são soberanas e irrecorríveis.

8.2 O Metrópole Parque compromete-se a tratar todas as informações e dados pessoais fornecidos pelos candidatos com confidencialidade e segurança, utilizando-os exclusivamente para fins de avaliação, comunicação oficial e divulgação relacionadas ao Prêmio.

8.3 Ao participar da cerimônia de premiação, os participantes autorizam gratuitamente o uso de sua imagem, voz e nome capturados durante o evento para divulgação institucional do Metrópole Parque em qualquer mídia, incluindo redes sociais, websites, materiais impressos e cobertura jornalística. Menores de 18 anos necessitam de autorização expressa dos responsáveis legais.

8.4 A inscrição do candidato implica sua aceitação, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições contidas neste Regulamento.

8.5 Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato com o Metrópole Parque através dos seguintes canais: e-mail metropoleparque@imd.ufrn.br, telefone **(84) 3342-2216** (ramal 137) ou celular/WhatsApp **(84) 99480-6812**.

8.6 Os responsáveis pela inscrição se responsabilizam por todas as informações nela contidas, permitindo que o Metrópole Parque, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade. Em caso de confirmação de falta de veracidade, a inscrição será automaticamente cancelada.

8.7 Não haverá premiação nas categorias que não receberem, no mínimo, duas inscrições válidas.